

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 453/2026**, de iniciativa do Executivo Municipal de Manaus, que INSTITUI o Prêmio de Valorização por Desempenho – PVD, aos Servidores Profissionais de Saúde integrantes das equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMULTI) da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da atenção primária do Município de Manaus, e dá outras providências.

**PARECER**

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei que tem por finalidade instituir o Prêmio de Valorização por Desempenho – PVD aos servidores profissionais de saúde da atenção primária do Município de Manaus, como forma de incentivo ao cumprimento de metas e melhoria dos indicadores de desempenho na prestação dos serviços públicos de saúde.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), em síntese, opinar sobre matérias financeiras e fiscais, incluindo tributação, arrecadação, empréstimos públicos, renúncias de receita, aumento ou redução de despesa pública, bem como sobre o aspecto financeiro de quaisquer proposições submetidas à Câmara Municipal.

O presente projeto se faz necessário como instrumento de valorização dos profissionais da saúde, estando alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas do Ministério da Saúde, que preveem mecanismos de incentivo financeiro vinculados ao desempenho e ao alcance de metas estabelecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Conforme exposto na justificativa do Executivo, o pagamento do prêmio estará condicionado ao repasse de recursos federais destinados à atenção primária, não implicando incorporação aos vencimentos dos servidores, tampouco gerando encargos previdenciários ou trabalhistas, em razão de sua natureza indenizatória.

Dessa forma, não há impedimento quanto ao seu deferimento sob o aspecto orçamentário e financeiro, considerando que a execução da despesa está vinculada à disponibilidade de recursos específicos e previamente definidos.

Com base na análise acima exposta, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 453/2026.

Plenário Adriano Jorge, em 27 de abril de 2026.

**Vereador Marcelo Serafim**

**Partido Socialista Brasileiro**

MIRISO